



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Elcio Mendes

Juiz Auxiliar: Lois Arruda





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

UNIDADE JUDICIÁRIA: 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco

Magistrado Titular da Unidade Judiciária: **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira**

Período de Correição Eletrônica: 17 a 21 de Maio de 2021

Data da Visita Técnica: 27 de Maio de 2021



1. APRESENTAÇÃO:

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, possui como precípua finalidade reunir informações, por meio eletrônico, acerca da Unidade Judiciária, relacionadas à condução administrativa dos Processos Judiciais, com objetivo de identificar eventuais pendências, bem como orientar quanto as medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites Processuais.

Por este motivo, expediu-se a Portaria n.º 63, publicada no Diário da Justiça nº 6.771, pág. 99/100, de 10 de fevereiro de 2021, ocasião em que fora designado para a realização da Correição Geral Ordinária na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, o período de 17 a 21 de maio de 2021.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

A captação das informações relativas aos Serviços Forenses Judiciais, fora realizado na modalidade eletrônica, utilizando-se dos Sistemas de Automação Judiciária - SAJ/EST e SAJ/PG5.

A sistemática adotada para análise Correcional consistiu na seleção de Processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 (sessenta) dias.



Do mesmo modo, foram observados os Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias, assim como as Petições com pendências por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, recomendação quanto as movimentações processuais e verificação se a quantidade de Servidores atende aos ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. CONCLUSÃO:

A Correição na modalidade eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após análise do Relatório Correcional, **depreende-se a existência de 01 (um) processo concluso há mais de 100 (cem) dias** no Gabinete do Magistrado.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a **existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de Gestão.**

Destaque-se que as pendências apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da Unidade Judiciária garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite Processual.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Outrossim, as demais orientações serão apresentadas por ocasião da entrega do Relatório de Correição, sublinhando que os Gestores das Unidades Judiciárias deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Judiciário Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação Jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco/Acre, Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA
4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO
Magistrado Titular da Unidade Judiciária: **Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira**



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO
Gerência de Fiscalização Judicial

Portaria:	63/2021
Período designado para Correição:	17/05/2021 a 21/05/2021
Autos PJECor:	0000357-94.2021.2.00.0801
Processos em andamento da unidade:	1.122
Data do processo mais antigo da unidade:	29/11/2002 (0015958-54.2002.8.01.0001 - Situação: Julgado)
Processos Distribuídos:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 939 Ano de 2021 - Janeiro a Maio: 374
Processos Arquivados:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 685 Ano de 2021 - Janeiro a Maio: 186
Tempo Médio de Sentença:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 1.089 dias
Tempo Total de Tramitação dos Processos Arquivados Definitivamente:	Ano de 2020 - Janeiro a Dezembro: 421 dias



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Analisando o Relatório Gerencial da 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, bem como consultando o SAJ/PG5, no dia 17 de Maio de 2021, depreende-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Criminal - Processos:

a) Ag. Análise do Cartório

Processo	Classe
0012470-66.2017.8.01.0001	Inquérito Policial
0703895-23.2020.8.01.0001	Petição

b) Ag. Carta de Guia

Processo	Classe
0001855-85.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014133-16.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0005443-37.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003432-69.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005532-60.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006680-04.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0004261-06.2020.8.01.0001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0005338-60.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0005472-19.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009161-08.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0011759-66.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

f) Ag. Expedição de Alvará

Processo	Classe
0002414-76.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003808-79.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008256-66.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Ag. Expedição de Edital

Processo	Classe
0004691-55.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0502433-80.2012.8.01.0070	Ação Penal - Procedimento Sumário

h) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0002679-73.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005791-45.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006302-53.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006972-81.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008303-06.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000090-58.2015.8.01.0008	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001736-22.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002444-43.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003776-06.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004326-35.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004380-06.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004503-62.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004997-24.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005314-22.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005606-12.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006090-22.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007076-73.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008256-66.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0009649-26.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009861-76.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011711-05.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012256-41.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013181-08.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013937-80.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014360-06.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

i) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0002558-79.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003096-60.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006956-98.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009735-94.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000087-22.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000423-89.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000837-58.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000929-02.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001067-66.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001542-85.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001773-88.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001948-43.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002065-73.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003065-69.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003145-67.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003434-92.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003486-59.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003586-53.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004696-48.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004785-08.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004861-61.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004938-07.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004996-44.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005636-18.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0005903-53.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006871-83.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007645-84.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007847-27.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008513-23.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0009486-75.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009579-77.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011145-27.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011560-10.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011902-16.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011948-10.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0012255-56.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013466-64.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013756-16.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014769-84.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014771-54.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014832-75.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0015023-23.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0021014-19.2012.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0030643-51.2011.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500140-14.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0707921-64.2020.8.01.0001	Liberdade Provisória com ou sem fiança

j) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0707242-64.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0001562-81.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001671-32.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002701-39.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005298-44.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

k) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0000035-21.2021.8.01.0001	Inquérito Policial
0001719-15.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002595-67.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004384-04.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005891-97.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0006903-49.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0007523-61.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0010653-64.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0706130-60.2020.8.01.0001	Petição
0711935-96.2017.8.01.0001	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000201-24.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000970-66.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003628-92.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004663-87.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005812-26.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006871-83.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007923-46.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009019-43.2011.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011895-58.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012854-29.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012874-59.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014018-63.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

l) Ag. Regularização de Contingência

Processo	Classe
0013995-49.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

m) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0500652-19.2014.8.01.0081	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000249-22.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001420-48.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001639-22.2018.8.01.0001	Inquérito Policial
0005774-14.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006629-27.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007720-60.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0008525-71.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008586-97.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010560-04.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010925-34.2012.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500145-70.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800161-77.2017.8.01.0001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico

n) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0001318-55.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001337-32.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

o) Emitir Citação

Processo	Classe
0000039-58.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000170-33.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000259-56.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000560-03.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000775-76.2021.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003718-03.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005097-76.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005359-26.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005907-51.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007618-91.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010944-64.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.2. Delitos, Tóxicos e Acidentes de Trânsito - Processos

a) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0005711-18.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0012204-11.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000563-89.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0009925-52.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

c) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000154-16.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003238-25.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003907-78.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0008551-98.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0012731-60.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0001565-31.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0002112-71.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0002729-94.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003440-02.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0010158-49.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

e) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0001010-14.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003833-58.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

f) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0001419-53.2020.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0006202-88.2020.8.01.0001	Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
0006579-93.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0008559-75.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003144-77.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0007168-85.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0010086-62.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

g) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000265-97.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0008570-07.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

h) Enviado para Contadoria

Processo	Classe
0010467-70.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0010763-92.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0005661-55.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

1.3. Núcleo de Recuperação de Crédito - Processos

a) Ag. Análise Inicial

Processo	Classe
0011668-05.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

➤ **Recomendações:**

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Noutro ponto, considerando o atual cenário mundial, ocasionado em virtude da Pandemia decorrente da COVID-19, imperioso destacar acerca da observância aos ditames estabelecidos por meio da Portaria 1137/2021, deste Tribunal de Justiça.

Assim, as Unidades Judiciárias devem atentar-se para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato, nos termos do Art. 2º, Parágrafo Único, da Portaria 1137/2021.

Outrossim, no tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por Videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

2.1. Criminal - Processos

a) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0711961-94.2017.8.01.0001	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

- **Mais de 60 (Sessenta) dias** - 01 (um) Processo, consoante segue:

Processo	Classe
0007752-21.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

➤ **Observação:**

Conforme outrora Recomendado, reitere-se que nos termos do Art. 2º, da Portaria 1137/2021, as Unidades Judiciárias devem-se atentar para a realização dos Atos Judiciais considerados urgentes, bem como aqueles em que haja efetiva necessidade de cumprimento imediato.

4. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Não constam petições com pendências de juntada por mais de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO:

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 17 de Maio de 2021, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, demonstra a existência de 139 (cento e trinta e nove) Processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

➤ **Mais de 60 (sessenta) dias:** 40 (quarenta) processos, consoante segue:

Processo	Classe
0007416-17.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0007798-10.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0005673-69.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0000588-68.2021.8.01.0001	Inquérito Policial
0007768-72.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0002435-42.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0500155-80.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0004838-81.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0009932-20.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005359-26.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006429-78.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009649-26.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006947-68.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006972-81.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007519-24.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007917-68.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001855-85.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003496-06.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013082-67.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005097-76.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0706508-16.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007312-25.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007382-42.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004371-05.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006241-85.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003163-83.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003718-03.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002570-54.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0006959-82.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005363-63.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0700359-67.2021.8.01.0001	Liberdade Provisória com ou sem fiança
0003610-71.2020.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0007727-08.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0003802-04.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003625-40.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003745-83.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006211-50.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006949-38.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000196-65.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007575-57.2020.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante

➤ **Mais de 100 (cem) dias:** 49 (quarenta e nove) processos,
consoante segue:

Processo	Classe
0001927-96.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0004416-09.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0002118-44.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0004483-71.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0004558-13.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0703895-23.2020.8.01.0001	Petição
0001160-58.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001378-57.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002809-45.2020.8.01.0070	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003145-62.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001616-08.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002181-69.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003283-29.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009016-44.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003432-69.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0717350-89.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007779-14.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012278-07.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000756-46.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002492-02.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006090-22.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005507-37.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0009323-95.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005314-22.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007838-02.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012693-87.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009836-97.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001998-06.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004943-29.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012029-85.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001388-04.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002311-30.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010865-51.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004311-32.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008187-29.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011046-86.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012380-87.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004663-87.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002362-70.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003475-59.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002929-04.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0603358-06.2020.8.01.0070	Representação Criminal/Notícia de Crime
0008195-06.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0005948-18.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003563-34.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003791-72.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0006636-14.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0006632-74.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0002548-93.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

➤ **Mais de 180 (cento e oitenta) dias:** 50 (cinquenta) processos,
consoante segue:

Processo	Classe
0000726-69.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0001949-57.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0005043-13.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0006449-69.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0000833-16.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0001318-16.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0002293-38.2020.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0004566-87.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0000627-02.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0004278-42.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0003096-21.2020.8.01.0001	Inquérito Policial
0000836-39.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002444-43.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009322-47.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004009-76.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012580-02.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004182-03.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001703-61.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000144-40.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004326-35.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000749-83.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002885-53.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008418-90.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012681-68.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0704493-74.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004218-40.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005975-69.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003580-75.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013937-80.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0007099-58.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010995-75.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013270-26.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012940-63.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011806-35.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006958-68.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0011658-87.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001640-36.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0003935-46.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0004064-51.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002728-12.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002220-66.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000861-81.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002830-34.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006878-70.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0600085-19.2020.8.01.0070	Representação Criminal/Notícia de Crime
0703243-06.2020.8.01.0001	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
0002243-12.2020.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0002088-43.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0010158-49.2019.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0003144-77.2020.8.01.0001	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

➤ **Recomendação:**

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

De acordo com o Sistema de Automação do Judiciário a Unidade apresenta 200 (duzentos) processos pautados, sendo que a Audiência mais longínqua está designada para 14.12.2021, conforme segue:

Data:	Quantidade de Audiências:
Data : 17/05/2021	(3)
Data : 18/05/2021	(4)
Data : 20/05/2021	(4)
Data : 24/05/2021	(1)
Data : 26/05/2021	(12)
Data : 27/05/2021	(3)
Data : 01/06/2021	(6)
Data : 03/06/2021	(5)
Data : 08/06/2021	(4)
Data : 10/06/2021	(4)
Data : 15/06/2021	(6)
Data : 17/06/2021	(5)
Data : 22/06/2021	(3)
Data : 24/06/2021	(4)
Data : 28/06/2021	(1)
Data : 10/08/2021	(4)
Data : 12/08/2021	(4)
Data : 17/08/2021	(4)
Data : 19/08/2021	(3)
Data : 24/08/2021	(5)
Data : 25/08/2021	(4)
Data : 26/08/2021	(4)
Data : 30/08/2021	(1)
Data : 01/09/2021	(4)
Data : 02/09/2021	(4)
Data : 08/09/2021	(4)
Data : 09/09/2021	(4)
Data : 13/09/2021	(1)
Data : 15/09/2021	(5)
Data : 16/09/2021	(4)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 21/09/2021	(4)
Data : 22/09/2021	(4)
Data : 27/09/2021	(1)
Data : 29/09/2021	(4)
Data : 05/10/2021	(4)
Data : 06/10/2021	(4)
Data : 07/10/2021	(1)
Data : 11/10/2021	(1)
Data : 13/10/2021	(4)
Data : 19/10/2021	(4)
Data : 20/10/2021	(4)
Data : 25/10/2021	(1)
Data : 27/10/2021	(4)
Data : 03/11/2021	(5)
Data : 09/11/2021	(4)
Data : 10/11/2021	(4)
Data : 15/11/2021	(1)
Data : 23/11/2021	(4)
Data : 24/11/2021	(4)
Data : 29/11/2021	(1)
Data : 01/12/2021	(4)
Data : 07/12/2021	(4)
Data : 08/12/2021	(4)
Data : 14/12/2021	(5)

➤ **Recomendação:**

No tocante a realização de Audiências, as Unidades Judiciárias deverão empreender esforços para a respectiva designação por videoconferência, nos moldes do artigo 2º, § 1º, II, da Portaria Conjunta 33/2020.

Ademais, ressalte-se a dicção do § 2º, Art. 5º, da Portaria Conjunta 33/2020, ao possibilitar a realização de Audiências no formato misto.

7. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE:

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “Histórico de Parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, do mesmo modo, obstam a extração de Relatórios com dados que expressem a real situação do acusado.



Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

8. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC):

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de Guia de Recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o Sistema de Automação Judiciária - SAJ permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas Inspeções/Correições, verificar junto aos processos-crime em fase de Execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de Pena Privativa de Liberdade e de Medida de Segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a Guia de Recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena.



9. INQUÉRITOS POLICIAIS:

A Unidade Judiciária deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os Inquéritos Policiais serão fiscalizados acerca de paralisações excessivas nos fluxos da Unidade.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação Judiciária - SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.



11. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

12. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de Certidões Judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "Histórico das Partes", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais.

A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de Sentença Condenatória não seja inserido no "Histórico de Partes", ao se expedir Certidão Judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.



13. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009):

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 68 (sessenta e oito) Processos nos quais constam Presos Provisórios.

No entanto, há de se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido Relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

14. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS:

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais - Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das Cartas Precatórias e Rogatórias pelas Unidades Judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

15. METAS NACIONAIS DO CNJ:

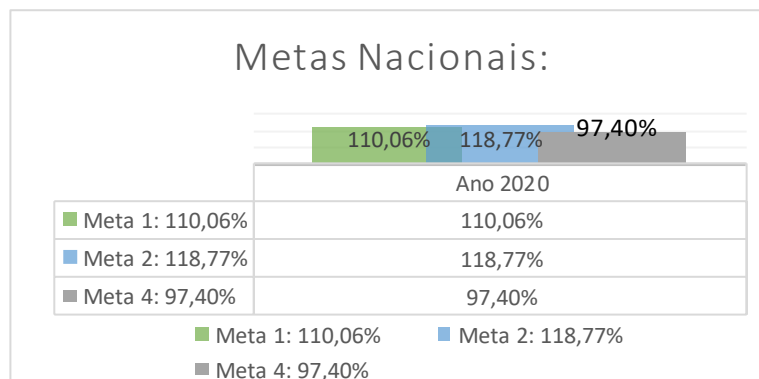
- **META 1/2020 - JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS;**
- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017,**



NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS;

- **META 4/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020 PELO MENOS 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS AÇÕES PENAIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO;**
- **META 8/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020, 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019;**

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que a 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco, nas Metas 1, 2 e 4, do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, alcançou os seguintes índices:



*<https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio;>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Destarte, depreende-se índice de 110,06% referente à Meta 1, 118,77% no que pertine à Meta 2, e 97,40% no que se refere à Meta 4.

No tocante à Meta 8, por meio de consulta a Plataforma Jusplan, depreende-se que a Unidade apresenta índice de 00,00%, uma vez que os dois Processos em trâmite para fins de cumprimento da Meta, não foram julgados até 31/12/2020, constando os seguintes feitos na lista de pendentes: Autos nº 0012482-12.2019.8.01.0001, bem como 0801501-22.2018.8.01.0001.

Desta feita, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2021, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.

RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Ante essas considerações, no exercício do Dever Funcional de supervisionar os Serviços Forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomenda-se:

a) Que as impropriedades identificadas durante o ato Correcional, sejam sanadas, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente Justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) A estrita observância ao cumprimento das Metas do Conselho Nacional de Justiça, devendo esta Unidade Judiciária empreender esforços na elevação dos percentuais de cumprimento;

c) Cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) Que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

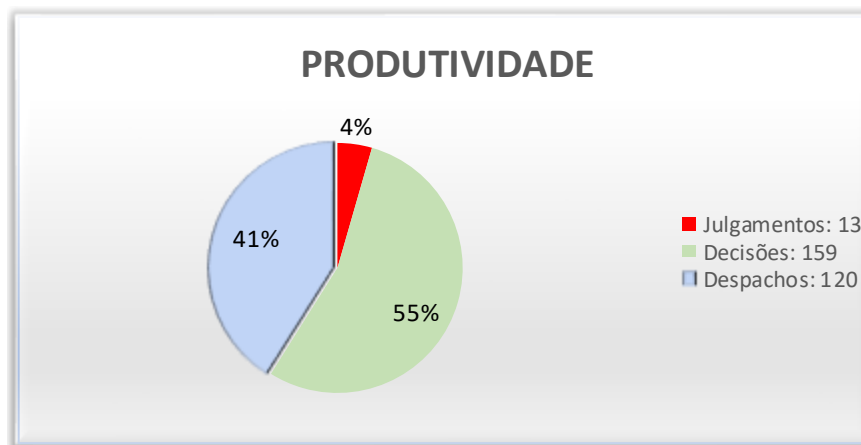
e) A alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa Unidade Judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos.

f) A correta utilização das tarjas identificadoras.

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

Período: Abril/Maio 2021

Durante o período em que a Unidade foi Correcionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

Período:	Total:
Abril a Maio	20

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RIO BRANCO**

A composição do quadro de servidores lotados na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Marcelo Angeli Roza		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Ana Paula Santos de Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Assessor de Juiz
Fábio Luiz Cassilhas do Couto	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Odinéia de Oliveira Farias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Ricardo Ribeiro Farias	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Carlos Cley Moura de Araújo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Ingrid Rayelle Queiroz de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Michelle da Costa Araújo	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Igor Magalhães da Silva	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Andressa Sthefanny Souza da Silva		Estagiário	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014:

VARAS CÍVEIS E CRIMINAIS*	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) - preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara Criminal	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 7(sete)...Servidores efetivos (preferencialmente cinco técnicos judiciários e dois analistas judiciários - área judiciária) 2(dois)....Estagiários (preferencialmente em Direito)

*Varas especializadas ou residuais

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	07	04
Estagiários	02	01

Conclusão: O Quadro de Servidores da 4ª Vara Criminal não atende à Resolução nº 15/2014.

Conforme aponta a Tabela Comparativa, na Unidade há o *déficit* de 03 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.

Rio Branco, Data e Assinatura Eletrônicas.

Desembargador Elcio Mendes
Corregedor-Geral da Justiça